



CHAMADA INTERNA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO 2026.1 PPGQ

CHAMADA INTERNA 2026.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFPB PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO ÀS COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando o disposto na **Resolução Nº 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB**, torna pública a Chamada Interna 2026.1/PPGQ para distribuição de bolsas de **Mestrado** e **Doutorado** aos alunos regularmente matriculados nos cursos de **Mestrado** e **Doutorado** do PPGQ, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

1. DA BASE LEGAL

As bolsas de que trata esta Chamada são regulamentadas pela portaria 76/2010 da CAPES e pela portaria CAPES 133/2023. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 54/2025, Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; a Resolução Nº 6/2025, que dispõe sobre o acumulo de bolsas com atividades remuneradas; na Resolução Nº 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); e na **Resolução Nº 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB**, que estabelece os critérios para concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados no PPGQ.

2. DA ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer a bolsa de doutorado nos termos da presente Chamada Interna, alunos regularmente matriculados nos cursos de **Mestrado** e **Doutorado** do PPGQ, **sem bolsa**.

3. DA IMPLANTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS

Os selecionados deverão preencher as cotas a serem disponibilizadas pela CAPES com implementação a partir do mês de março de 2026.

A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 24 (**vinte e quatro**) meses para o mestrado e 48 (**quarenta e oito**) meses para o doutorado, contados a partir da primeira matrícula no curso, com avaliação anual de desempenho acadêmico, que poderá acarretar em perda da bolsa. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES, disponível por e-mail através da Secretaria do PPGQ, no ato da implantação da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

As inscrições estarão abertas no período de **09 de março a 12 de março de 2026**. Todas as inscrições deverão ser realizadas por e-mail (coord_ppgq@quimica.ufpb.br), **impreterivelmente até às 16h do dia 12 de março de 2026**. O resultado final será divulgado até o dia **16/03/2026**, na Página do Programa (<http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>). A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas todas por e-mail, no prazo estabelecido.

De acordo com a Resolução **01/2017** do PPGQ, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - não acumular a percepção da bolsa com bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da portaria 76/2010 da CAPES, da portaria CAPES 06/2024 e da Resolução 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB das quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em:

- a) Atendimento aos requisitos da presente Chamada Interna;
- b) Atendimento aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades;
- c) Apresentação da documentação exigida nos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados.
- d) *Aproveitamento da nota geral do processo seletivo do mestrado e doutorado 2026.1 no PPGQ.*

5.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- 1º. Dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003)
- 2º Discentes que ingressaram no programa nas vagas destinadas às ações afirmativas da pós-graduação;
- 3º. Linha de pesquisa do PPGQ com menor número de bolsas;
- 4º. Orientando(a) de orientador com menor número de bolsistas orientandos
- 5º. Caso o empate permaneça, será realizado o sorteio aberto ao público.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades geral é mostrado na **Tabela 1**.

Tabela 1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
05/03/2026	Divulgação da Chamada
06/03/2026	Prazo para impugnação da chamada (enviar para o e-mail coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
07/03/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
09/03/2026 a 12/03/2026	Período de inscrição
16/03/2026	Resultado da chamada de bolsa
16/03/2026 até às 17h	Prazo para interposição de recursos (enviar para o e-mail coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
16/03/2026	Divulgação do Resultado Final
17/03/2026 até 18/03/2026 para as cotas disponíveis em 03/2026.	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Concessão/Compromisso (com firma reconhecida em cartório), conforme instrução na Secretaria do PPGQ. Obs.: Para cotas disponíveis posteriores a março, a medida que forem ficando disponíveis, o candidato da vez será contatado.

7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

A implantação das bolsas de mestrado e doutorado seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas na classificação geral da Chamada para alunos sem vínculo empregatício, respeitando o calendário da agência de fomento e a disponibilidade das cotas. Os candidatos classificados **deverão preencher e**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES (conforme o caso). Caso o(a) candidato(a) classificado(a) na vez não assine o termo de concessão/compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as). Por se tratar de bolsas CAPES, a implantação junto à CAPES será efetuada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFPB, ouvida a Comissão de Bolsas.

8. DA REAVALIAÇÃO

Em observância à Resolução Nº 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB, todos os bolsistas (CAPES e de outras fontes de concessão ao PPGQ) serão reavaliados semestralmente e poderão perder a bolsa, a critério da Comissão de Bolsas, quando não estiverem dedicados integralmente às atividades do PPGQ.

9. DO RESULTADO FINAL E VIGÊNCIA DA CHAMADA

O resultado final desta Chamada tem vigência até a data limite de **31 de maio de 2026**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo para impugnação da presente Chamada Interna será de até 01 (um) dia após a publicação da Chamada, conforme descrito na **Tabela 1**.

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em prazo não superior a 01 (um) dia, a contar da divulgação do resultado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão jugadas pela Comissão de Bolsas do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na coordenação do programa até o dia **16/03/2026**, conforme cronograma na **Tabela 1**.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PPGQ sem prejuízo do proclamado na Chamada.

Informações

Programa de Pós-Graduação em Química, DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA
Caixa Postal 5093, CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba
Telefone: (0xx83) 3216-7437, E-Mail: ppgq.ufpb@gmail.com; ppgq.ufpb02@gmail.com;
cpqq@quimica.ufpb.br , Homepage: www.quimica.ufpb.br/posgrad



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a V. Sa.. inscrição na
CHAMADA INTERNA 2026.1 BOLSAS MESTRADO E DOUTORADO CAPES do PPGQ/UFPB

(☐) MESTRADO

(☐) DOUTORADO

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente



ANEXO II

Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu, _____, CPF: _____, regularmente matriculado(a) no curso de () Mestrado () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que não possuo vínculo empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção de Bolsa de Estudos da CAPES.** Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PPGQ, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

João Pessoa, PB, ____ de _____ de 20__

Assinatura